DECRETO Nº 624 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982

*DOE Nº 204 do dia 11/11/82*

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 7º do Decreto-Lei nº 02 de 31.12.81,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto a Secretaria de Estado do Planejamento, um crédito suplementar no valor de CR$ 7.200.000,00 (Sete Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional programática à seguinte discriminação:

SUPLEMENTA:

 03 – Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação

 Geral

03.01 – Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação

 Geral

 3111.00 – Pessoal 7.200.000,00

TOTAL 7.200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

03.01.03.07.021.2.006 –

Pagamento de Pessoal e

Encargos Sociais 7.200.000,00 7.200.000,00

TOTAL 7.200.000,00

REDUZ:

 03 – Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação

Geral

 03.01 – Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação

Geral

 3191.00 – Sentenças Judiciárias 7.200.000,00

TOTAL 7.200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

03.01.03.09.020.2.002 –

Supervisão e Coordenação

do Planejamento Governa-

mental 7.200.000,00 7.200.000,00

TOTAL 7.200.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.